



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROJ: 026/23
PAG: 272

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

CARTA CONVITE Nº 004/2023-CPL - PROCESSO Nº 026/2023-SMOSP

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do município de Bonfim/RR, nomeada através do Decreto nº. 035/2023 de 08/02/2023, composta pelos seguintes servidores: Cirilo Francis de King e Campos Junior – Presidente, Rosicleide Rodrigues e Ângela Azevedo da Silva – Membros, para abertura da sessão pública da licitação supramencionada. Registra-se ainda, que foram convidadas as empresas: **MC INTERMEDIações LTDA – CNPJ Nº 24.109.406/0001-75, MAC INTERMEDIações LTDA – CNPJ Nº 19.381.397/0001-91 E MOGRABI E MENE LTDA – CNPJ Nº 37.752.020/0001-29**, conforme recibo de retirada apenso nos autos.

As oito horas e dez minutos, declarada aberta a sessão, a Senhora Presidente fez a leitura do procedimento da Licitação. Em seguida, conforme orientação da OMS, Ministério da Saúde e Normativos Estadual e Municipal, considerando o distanciamento social, foi mantida a distância em média de 1,5m entre os licitantes. Na oportunidade, foi consultado os participantes quanto ao ambiente da sessão, sendo que os mesmos por unanimidade concordaram com o certame na sala da CPL. Dando continuidade, com o ato de credenciamento, foi constatado pela comissão a presença das Empresas: **MC INTERMEDIações LTDA – CNPJ Nº 24.109.406/0001-75, MAC INTERMEDIações LTDA – CNPJ Nº 19.381.397/0001-91 E MOGRABI E MENE LTDA – CNPJ Nº 37.752.020/0001-29**, representada por seu(s) respectivo(s) preposto(s), o(a) Senhor(a) **EDUARDO FONSECA RABELO, CPF Nº 714.071.202-63. MARCELO ALBUQUERQUE CABRAL – CPF Nº 033.540.952-02 E EDUARDA GABRIELA MOGRABI DE LIMA – CPF Nº 032.082.832-88**, sendo apresentado a comissão seus documentos de credenciamento, bem como, os envelopes de documentação e Proposta de Preços. Passando para análise dos documentos de credenciamento, foram certificados pela comissão que os mesmos foram apresentados na forma exigida no edital, sendo assim declaradas credenciadas.

Com o termino do credenciamento, sendo declaradas credenciadas a empresas: **MC INTERMEDIações LTDA – CNPJ Nº 24.109.406/0001-75, MAC INTERMEDIações LTDA – CNPJ Nº 19.381.397/0001-91 E MOGRABI E MENE LTDA – CNPJ Nº 37.752.020/0001-29**, em ato continuo, o senhor presidente realizou o ato de abertura dos envelopes de documentação, sendo os documentos apreciados e aplicado visto pelos prepostos e comissão. Concluída a análise documental a Senhora Presidente comunicou aos presentes, que o certame será suspenso por 30 (trinta) minutos para análise da documentação de habilitação.

As 08:40/h/m, com a verificação da autenticidade dos documentos via online e análise documental dos demais itens pela Comissão Permanente de licitação, sendo evidenciado pela comissão que para os quesitos de **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico – Financeira e Outro Documentos**, as licitantes, apresentaram na íntegra as exigências do Instrumento Convocatório. Diante dos fatos e por tudo que consta nos autos, concluídas as análises de **Habilitação jurídica, Documentos da Regularidade fiscal, Qualificação Econômico - Financeira, Qualificação Técnica e Outros documentos** a Comissão Permanente de Licitação **DECIDE** por unanimidade **HABILITAR** as Empresas: **MC INTERMEDIações LTDA – CNPJ Nº 24.109.406/0001-75, MAC INTERMEDIações LTDA – CNPJ Nº 19.381.397/0001-91 E MOGRABI E MENE LTDA – CNPJ Nº 37.752.020/0001-29**, pelas razões acima expostas. Dessa forma concluída as fases de credenciamento, habilitação e perguntado aos prepostos se havia algum registro a ser feito em relação ao resultado ora proferido pela comissão, esses declinaram do direito de interpor recurso acordando com a decisão prolatada pela Comissão;

Em ato continuo, devido renúncia ao direito de recurso a comissão procedeu a abertura dos envelopes de proposta de preços, sendo os documentos analisados e vistos pelos mesmos. Seguindo o rito



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC: 026/23
PAG: 273

procedimental, sendo comunicado aos presentes, que em virtude da necessidade das propostas, fica suspensa a sessão por quarenta minutos, para análise da composição dos preços, e proferir o resultado das análises das propostas de preços e classificação.

Assim as 08H:50min a Comissão por unanimidade de seus membros devido as propostas apresentada satisfazer plenamente os objetivos da administração, amparada pelo critério de julgamento de "Menor Preço Global, Regime de Empreitada por Preço Unitário", resolveu **CLASSIFICAR** as propostas dos Licitantes: **MAC INTERMEDIações LTDA – CNPJ Nº 19.381.397/0001-91, MOGRABI E MENE LTDA – CNPJ Nº 37.752.020/0001-29 E MC INTERMEDIações LTDA – CNPJ Nº 24.109.406/0001-75**, por atenderem na íntegra todas as exigências do edital, conforme propostas apenas nos autos, como segue:

CLASSIFICAÇÃO FINAL:	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO
MAC INTERMEDIações LTDA – CNPJ Nº 19.381.397/0001-91	R\$ 319.722,14	R\$ 327.213,98
MOGRABI E MENE LTDA – CNPJ Nº 37.752.020/0001-29	R\$ 322.676,67	R\$ 327.213,98
MC INTERMEDIações LTDA – CNPJ Nº 24.109.406/0001-75	R\$ 324.470,49	R\$ 327.213,98

Pelo exposto, por ter apresentado menor preço global, conforme proposta apenas nos autos a Comissão recomenda adjudicação a Licitante **MAC INTERMEDIações LTDA – CNPJ Nº 19.381.397/0001-91**, por ter apresentado o menor valor global de **R\$ 319.722,14 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CATORZE CENTAVOS)**. Dessa forma concluída as fases de credenciamento, habilitação e perguntado aos prepostos se havia algum registro a ser feito em relação ao resultado ora proferido pela comissão, esses declinaram do direito de interpor recurso acordando com a decisão prolatada pela Comissão. Conforme previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, devido ao fato de presentes os licitantes neste ato de tomada de decisão, torna-se dispensável a publicação na imprensa oficial do resultado do julgamento de documentação e proposta de preços, conforme previsto no § 1º do art. 109 da Lei Geral de Licitações.

Considerando ainda, que o rito procedimental seguiu os tramites legais, razão pela qual é determinada a remessa do processo ao Senhor Prefeito Municipal, com a sugestão de que a licitação seja adjudicada e homologada. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhor Presidente determinou a lavratura da presente Ata Circunstanciada que após lida, foi por todos achada conforme e, por essa razão, aprovada e assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes.

Bonfim/RR, 15 DE MARÇO DE 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


CIRILO FRANCIS E KING E CAMPOS JUNIOR
PRESIDENTE


ANGELA AZEVEDO DA SILVA
Equipe de apoio


Leidy Laizza da Silva Costa
Equipe de Apoio



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC: 026/23
PAG: 274

LICITANTES:

MAC INTERMEDIACOES LTDA
CNPJ N° 19.381.397/0001-91
MARCELO ALBUQUERQUE CABRAL
CPF N° 033.540.952-02
REPRESENTANTE LEGAL

MOGRABI E MENE LTDA
CNPJ N° 37.752.020/0001-29
EDUARDA GABRIELA MOGRABI DE LIMA
CPF N° 032.082.832-88
REPRESENTANTE LEGAL

MC INTERMEDIACOES LTDA
CNPJ N° 24.109.406/0001-75
EDUARDO FONSECA RABELO
CPF N° 714.071.202-63
REPRESENTANTE LEGAL

Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema: **"A situação dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"**.

Art. 2º A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 12 de abril de 2023.

Art. 3º Garantir a participação de crianças e adolescentes nas respectivas comissões organizadoras.

Art. 4º As crianças e adolescentes terão o direito de participar, na condição de delegados (as), da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como base o documento orientador do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCAR-RR.

Art. 6º A Comissão Organizadora será responsável pela organização e operacionalização da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sendo composta pela Presidente e Vice - Presidente do CMDCA e pelos conselheiros (as):

I – Conselheiros das Organizações da Sociedade Civil:
Cleidiane Ribeiro dos Santos, pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Amajari;

Calila Pinheiro Magalhães, pela Igreja Católica;
Anderson Diones Dias de Almeida, pela Igreja Evangélica;
Layanna da Silva Barboza, pela Associação de Pais e Mestres.

II - Conselheiros do Poder Governamental:
Leidiane Ribeiro dos Santos, pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Irislândia da Silva Galvão, pela Secretaria Municipal de Saúde;
Luciana Angélica Farias de Albuquerque Pereira, pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

Francisco Rodrigues Júnior, pela Secretaria de Assuntos Indígenas.

III – Comitê de Participação CPA:
Lucas Manoel Santos Menezes
Taylane Karina Santos da Silva

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Gabinete do chefe do Executivo.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amajari, 07 de Março de 2023.

LUCIANA ANGÉLICA FARIAS DE ALBUQUERQUE PEREIRA
Presidente – CMDCA
Decreto Nº139/2021

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:9B5BB223

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE FINAL CARTA CONVITE Nº 005/2023– CPL,
PROC. Nº027/2023– SMAD

RESULTADO DE FINAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, torna público que após análise técnica das propostas de preços da empresas habilitadas

concernente a CARTA CONVITE nº 005/2023– CPL, PROC. Nº027/2023– SMAD .OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e suprimentos como toner, em equipamentos de Informática pertencentes ao acervo patrimonial do município (computadores, nobreaks, impressoras, monitores, etc.), compreendendo instalação de computadores e softwares, apoio técnico aos servidores para o exercício de suas funções lotados nas Secretarias da Administração geral, de forma remoto e presencial, conforme condições estabelecidas neste Projeto Básico. (Exceto as Secretarias de Educação e Secretaria de Saúde)

.. Obteve-se o resultado final conforme abaixo:

EMPRESAS	VALOR ESTIMADO	VALOR CONTRATAÇÃO	P/ SITUAÇÃO
R. ARAÚJO GONÇALVES - ME	R\$ 168.190,00	R\$ 164.590,00	HOMOLOGADA /ADJUDICADA

Empresa Vencedora: **R. ARAÚJO GONÇALVES – ME - CNPJ: 84.011.279/0001-07**

Valor para contratação: Sendo o valor anual para o lote I de R\$ 124.440,00 (CENTO E DEZESSETE MIL, CENTO E VINTE REAIS) e o valor anual para o lote II de R\$ 40.150,00 (QUARENTA MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS), perfazendo o valor total anual de R\$ 164.590,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)

Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Bonfim/RR, 08 DE MARÇO DE 2023

JONER CHAGAS

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:203E7AE5

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE FINAL CARTA CONVITE Nº 004/2023– CPL,
PROC. Nº026/2023– SMOSP

RESULTADO DE FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, torna público que após análise técnica das propostas de preços da empresas habilitadas concernente a CARTA CONVITE nº 004/2023– CPL, PROC. Nº026/2023– SMOSP .OBJETO: Contratação de empresa para realização dos serviços de limpeza urbana de Ruas do Município de Bonfim, Sede, Vilas e Comunidades do Município de Bonfim/RR.. Obteve-se o resultado final conforme abaixo:

EMPRESAS	VALOR ESTIMADO	VALOR CONTRATAÇÃO	P/ SITUAÇÃO
MAC INTERMEDIACOES LTDA	R\$ 327.213,98	R\$ 319.722,14	HOMOLOGADA /ADJUDICADA

Empresa Vencedora: **MAC INTERMEDIACOES LTDA - CNPJ Nº 19.831.397/0001-91**

Valor para contratação: **R\$ 319.722,14 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CATORZE CENTAVOS)**

Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Bonfim/RR, 15 DE MARÇO DE 2023

JONER CHAGAS

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:EF8219B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL JHESSICA
OLIVEIRA DE MORAES